



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1465

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PLANTÃO DE VACINAÇÃO

COVID-19

3 de DEZEMBRO
SÁBADO

8H às 12H

COVID-19

- 1ª Dose: a partir de 3 anos
- 2ª e 3ª Dose: que tenha tomado a dose anterior há mais de 4 meses.
- 4ª Dose: a partir de 18 anos, que tenha tomado a 3ª dose há mais de 4 meses.



CENTRO DE SAÚDE
"DR. MIGUEL VITALIANO"



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

NATAL ILUMINADO EM ORLÂNDIA TERÁ ATRAÇÕES MUSICAIS NESTE FINAL DE SEMANA

A Prefeitura de Orlandia, através da Divisão de Comunicação e Eventos e Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Associação Comercial e Empresarial de Orlandia, apresentará neste final de semana, lindas atrações musicais, fazendo parte da programação do Natal Iluminado 2022.

Nesta sexta-feira (2), tem uma apresentação especial da Camerata Villa Lobos e no domingo (4), que estará abrilhantando ainda mais a noite, será a Corporação Musical. As apresentações serão realizadas na Praça Mário Furtado, a partir das 19h30. Traga a família para aproveitar esse momento cultural e celebrar o fim de ano!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.478
De 1º de dezembro de 2022.**

Nomeia servidores para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF do Programa Titula Brasil no Município de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a adesão do Município de Orlandia ao Programa Titula Brasil, do Governo Federal, que tem por objetivo a regularização fundiária de assentamentos rurais, bem como considerando a existência de assentamento desta natureza no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF do Programa Titula Brasil no Município de Orlandia os seguintes servidores públicos municipais:

I – Rodolfo Orasmo, Diretor da Divisão de Turismo, inscrito no CPF/MF sob nº 348.884.658-00; e

II – Sirlei Pereira Lima Gob, Diretora da Divisão de Agronegócios, inscrita no CPF/MF sob nº 172.252.048-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 1º de dezembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022:

CONTRATADA: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 12.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

de seu instrumento.

DATA: 23/11/2022

Orlandia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022:

CONTRATADA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 104.500,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/11/2022

Orlandia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022:

CONTRATADA: M. E. G. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 274.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/11/2022

Orlandia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022:

CONTRATADA: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES

ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/11/2022

Orlândia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Outros atos

TERMO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Considerando: a) que a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 03.03.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 018/2022, que visa a aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlândia com distribuição gratuita aos munícipes residentes em Orlândia; b) o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988; c) que os produtos solicitados pela Secretaria competente não foram entregues, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude da inexecução contratual (deixar de entregar os produtos firmados em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV), e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula oitava (cancelamento da ata de registro de preços) e cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 30 de novembro de 2022, os itens nº 19 (azitromicina suspensão oral 40 mg, marca Pharlab) e 38 (Dipirona Sódica 500 mg – marca Greenpharma).

DATA: 30/11/2022

Orlândia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL

106/2022:

CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Considerando: a) que a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 04.07.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 106/2022, que visa a aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlândia com distribuição gratuita pela Farmácia Municipal Bolivar Berti; b) o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988; c) que os produtos solicitados pela Secretaria competente não foram entregues, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude da inexecução contratual (deixar de entregar os produtos firmados em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV), e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula oitava (cancelamento da ata de registro de preços) e cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 30 de novembro de 2022, os itens nº 13 (Cloridogrel, bissulfato 75 mg, marca Aurobindo) e 17 (Clonazepam 2,5 mg – marca Hipolabor).

DATA: 30/11/2022

Orlândia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 19/2022:

CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Considerando: a) que a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91, ora denominada Contratada/Fornecedora, firmou com este Município em 04.07.2022, Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 106/2022, que visa a aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlândia com distribuição gratuita pela Farmácia Municipal Bolivar Berti; b) o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios

administrativos encartados na Constituição Federal de 1988; c) que os produtos solicitados pela Secretaria competente não foram entregues, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude da inexecução contratual (deixar de entregar os produtos firmados em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV), e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula oitava (cancelamento da ata de registro de preços) e cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), RESOLVE:

CANCELAR: a partir de 30 de novembro de 2022, o item nº 29 (Tramadol 50 mg – Marca Hipolabor).

DATA: 30/11/2022

Orlândia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 02 de Dezembro (12) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PREGÃO 171/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NESTA SECRETARIA

RECORRENTE: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. Adoto como razão de decidir a manifestação do Órgão Competente (Departamento de Licitações) fundamentada através do parecer elaborado pela Consultoria Jurídica do Município, DECIDINDO, portanto, pelo:

a-) INDEFERIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante recorrente em face da aprovação das amostras e habilitação da empresa licitante vencedora, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

3. E DETERMINANDO, deste modo:

a-) Que seja dado prosseguimento ao certame.

b-) A publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

4. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 02 de Dezembro (12) de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PREGÃO 171/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NESTA SECRETARIA

RECORRENTE: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ 07.612.306/0001-48

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. Adoto como razão de decidir a manifestação do Órgão Competente (Departamento de Licitações) fundamentada através do parecer elaborado pela Consultoria Jurídica do Município, DECIDINDO, portanto, pelo:

a-) INDEFERIMENTO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante recorrente em face da reprovação de suas amostras e decorrente inabilitação no certame acima descrito.

3. E DETERMINANDO, deste modo:

a-) Que seja dado prosseguimento ao certame.

b-) A publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

4. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 145/2022: CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços firmados na Ata de Registro de Preços, datada de 23 de setembro de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5,27 (O litro da Gasolina Comum – marca SHELL).

DATA: 29/11/2022.

Orlândia, 02 de Dezembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

EXAMES DE PAPANICOLAU

#SextouSeCuidar



TODA SEXTA-FEIRA



UBS 1 "Mini Hospital"
Dr. Cláudio
17h às 22h

UBS 2 "Vilinha"
Dra. Cristina
16h às 22h

QUEM DEVE FAZER O EXAME:

- Mulheres que já tenham iniciado a vida sexual
- Não estejam no ciclo menstrual
- Não tenha tido relação sexual ou usado pomada ginecológica há 2 dias antes do exame
- Tenha realizado este exame há mais de 1 ano

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

RG, CPF, Cartão SUS e Comprovante de Residência.



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005